



Ofício GP/DL/1382/2024

Florianópolis, 5 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
EVANDRO SCAINI
Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 18.362, de 5 de novembro de 2024, que “Suspende a execução do art. 165, XXII, da Lei Orgânica do Município de Balneário Arroio do Silva, na redação dada pela Emenda Revisional Geral, de 26 de setembro de 2017, declarado inconstitucional, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5039102-95.2023.8.24.0000/SC”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

